



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

1ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 39056701 - E-mail: fb-1vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0005663-29.2015.8.16.0083**

Processo: 0005663-29.2015.8.16.0083

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$73.035,59

- Exequente(s):
- COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA TRADICAO - CRESOL TRADICAO (CPF/CNPJ: 04.350.225/0001-29)  
Rua nossa Senhora da Glória , 52 - Cango - FRANCISCO BELTRÃO/PR
- Executado(s):
- IVO JOSE ALTHAUS (CPF/CNPJ: 706.857.119-00)  
Linha Aparecida, s/n - ZONA RURAL - MANFRINÓPOLIS/PR
  - JOSE ALTAIR TEIXEIRA (CPF/CNPJ: 989.598.830-34)  
Linha Aparecida, s/n - ZONA RURAL - MANFRINÓPOLIS/PR
  - JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO (RG: 98874542 SSP/PR e CPF/CNPJ: 088.176.789-10)  
Linha Aparecida, s/n - ZONA RURAL - MANFRINÓPOLIS/PR
  - LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA (CPF/CNPJ: 079.234.699-89)  
Linha Aparecida, s/n - ZONA RURAL - MANFRINÓPOLIS/PR
  - Maria De Jesus Trancoso de Britto (RG: 100589656 SSP/PR e CPF/CNPJ: 071.404.649-36)  
Linha Tancredo Benghi, s/n - ZONA RURAL - MANFRINÓPOLIS/PR
  - VALDEMAR TRANCOSO DE BRITTO (CPF/CNPJ: 525.044.179-34)  
Linha Aparecida, s/n - ZONA RURAL - MANFRINÓPOLIS/PR
- Terceiro(s):
- BANCO VOLKSWAGEN S.A. (CPF/CNPJ: 59.109.165/0001-49)  
Rua Volkswagen, 291 - Parque Jabaquara - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.344-020
  - BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CPF /CNPJ: 01.149.953/0001-89)  
Avenida das Nações Unidas, 14171 Torre A, 8º andar, Conj. 82 - Vila Gertrudes - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.794-000
  - ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)  
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA /PR - CEP: 80.530-909
  - INSTITUTO AGUA E TERRA (CPF/CNPJ: 68.596.162/0001-78)  
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.215-100
  - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (CPF/CNPJ: 29.979.036 /0001-40)  
rua presidente farias, 248 - centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-290
  - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (CPF/CNPJ: 60.872.504/0001-23)  
PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal - Parque Jabaquara - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.344-902
  - Município de Francisco Beltrão/PR (CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66)  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-030



- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41)  
Rua Brasil, 1.100 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-200

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 31/10/2024, às 13:30 horas, por valor não inferior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/11/2024, às 13:30 horas, na segunda praça, o bem penhorado poderá ser arrematado por qualquer preço, exceto vil. Será considerado preço vil aquele inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, salvo situações excepcionais (como bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação, mediante provocação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)

PROCESSO: Autos 0005663-29.2015.8.16.0083 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA TRADICAO - CRESOL TRADICAO - CNPJ: 04.350.225/0001-29 e Executado(s) IVO JOSE ALTHAUS - CPF: 706.857.119-00; JOSE ALTAIR TEIXEIRA - CPF: 989.598.830-34; JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO - CPF: 088.176.789-10; LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA - CPF: 079.234.699-89; MARIA DE JESUS TRANCOSO DE BRITTO - CPF: 071.404.649-36 VALDEMAR TRANCOSO DE BRITTO - CPF: 525.044.179-34

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Fração ideal de 17.366,66m<sup>2</sup> (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), do Lote Rural nº 62-Remanescente, originário da Subdivisão do antigo Lote Rural nº 62, da Gleba nº 06-BA, do Núcleo Barracão, Colônia Missões, situado na Linha Aparecida, Município de Manfrinópolis, nessa Comarca de Francisco Beltrão/PR, contendo área total de

52.100,00m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 32.133 do 1º Ofício do Registro de Imóveis dessa Comarca.

AVALIAÇÃO: R\$ 21.298,15 (vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos) em 22/11/2021.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 23.288,80 (Vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) em 01/09/2024.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 162.271,14 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) em 09/12/2020, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.



**ÔNUS:** Consta na matrícula 32.133 CRI: AV1- Averbação de existência de ação pelo requerente Cresol Salgado Filho; AV2: Averbação de notificação de existência de Ação autos 0001381-70.2017.8.16.0052 em que é requerente CRESOL - Cooperativa de Crédito Rural; AV3: Penhora autos 0001492-54.2017.8.16.0052 em que exequente Cresol - Francisco Beltrão; AV4: Indisponibilidade de bens processo 00095566220148160083 da 2ª Vara Cível em que é requerente CRESOL TRADICAO; AV5: Indisponibilidade de fração ideal de 17.366,66m<sup>2</sup>, nos autos 0005663-29.2015.8.16.0083.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br Em se tratando de arrematação, corresponderão os honorários a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, 1% do valor da avaliação, fixando-se a comissão mínima em R\$ 500,00 e a máxima em R\$ 1.500,00, a ser paga pela parte executada; de adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

**OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**OBS.:** O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Francisco Beltrão/PR, datado e assinado digitalmente.

*Marcio de Lima*



*Juiz de Direito Substituto*



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVZV-VTNT3 6Q7G2 2YSWU